

**COMITÊ EXECUTIVO ALCIMAR NUNES LEITÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 04/2017**

**EDITAL**

<i>Modalidade de Licitação</i>	<i>Número:</i>	<i>Data de Emissão:</i>
<b>CONVITE</b>	<b>04/2017</b>	<b>07/11/2017</b>

**Objeto: Material de expediente, didático, pedagógico, arte, informática, esportivo, copa e cozinha, serviços gráficos, laboratório de química, equipamentos e mobiliário em geral.**

---

*Comitê Executivo:*  
**Alcimar Nunes Leitão**

---

*Recebimento da Proposta até:* **20/11/2017** *Horário:* **14h15min**

---

*Retirada do Edital:* **De 10/11/2017 a 17/11/2017** *Horário:* **08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min**

---

*Endereço:*  
**Avenida Maria José de Oliveira Nº 1072, Conjunto Universitário II – Bairro: Distrito Industrial – Rio Branco-AC.**

---

*Presidente:* \_\_\_\_\_  
**Ana Cláudia Sá Costa Cruz**

---

*Fundamentação Legal:*

*A presente licitação na modalidade de “Convite” será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Estadual 1513 de 11 de novembro de 2003 e Lei de Autonomia Financeira nº 1569 de 23 de julho de 2004, bem como os termos deste Edital e seus Anexos.*

**COMITÊ EXECUTIVO ALCIMAR NUNES LEITÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 04/2017**

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital abaixo, remetendo-o à Comissão de Licitação.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão informados por fax ou e-mail indicados pelo licitante, mas este Comitê Executivo se DESOBRIGA em caso de não recebimento do presente recibo de retirada.

Rio Branco-AC, 07/11/2017

\_\_\_\_\_  
Ana Cláudia Sá Costa Cruz  
Presidente

<b>RECIBO DE RETIRADA</b> <b>CONVITE Nº 04/2017</b>	
Razão Social: _____	
CNPJ: _____	
Endereço: _____	
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____	
E-mail para contato: _____	
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"><b>CARIMBO DO CNPJ-MF</b></div>	
Data de retirada: ____ / ____ / _____	
_____ Assinatura	

**COMITÊ EXECUTIVO ALCIMAR NUNES LEITÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 04/2017**

A Escola **Alcimar Nunes Leitão**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Comitê Executivo **Alcimar Nunes Leitão**, através da Resolução nº 017/CEANL/2017, publicada no D. O. E. nº **12.053 de 17/05/2017**, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **CONVITE**, pelo regime de preço unitário por lote e critério de **MENOR PREÇO**. A presente licitação será regida pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais suas alterações, e, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas. Esta licitação foi regularmente autorizada pelo Comitê **Alcimar Nunes Leitão**, conforme consta no Memorando n.º 004.

A Comissão de Licitação receberá os envelopes de documentação e propostas na Avenida Maria José de Oliveira, nº 1072, Conjunto Universitário II, Bairro: Distrito Industrial, Rio Branco-Acre, no dia 16 de outubro de 2017 às 14h15min.

**1. OBJETO**

1.1. Será objeto da presente licitação a aquisição de material de (expediente, didático, pedagógico, arte, informática, esportivo, copa e cozinha, serviços gráficos, laboratório de química, equipamentos e mobiliário em geral) destinado a Escola Alcimar Nunes Leitão localizada na Avenida Maria José de Oliveira Nº 1072, Conjunto Universitário II, Distrito Industrial, município de Rio Branco - Acre, em conformidade com os anexos: I - Especificação do produto, II - Declaração de que Cumpre os Requisitos do Edital, III - Procuração, IV - Declaração que cumpre os disposto no inciso XXXIII da CF, V - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, VI - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, partes integrantes do presente edital.

**2. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS E FORMA DE PAGAMENTO.**

2.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola Alcimar Nunes Leitão, localizada na Avenida Maria José de Oliveira Nº 1072, Conjunto Universitário II, Bairro Distrito Industrial, CEP: 69917-742, município de Rio Branco-AC, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da **ordem de entrega**, expedida pelo Presidente do Comitê Executivo, e será previamente vistoriado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, responsável pelo recebimento, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto à proposta apresentada.

2.2. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal a empresa vencedora e se a Nota Fiscal estiver acompanhada dos seguintes comprovantes devidamente quitados já exigíveis, em original ou cópia autenticada por membros do Comitê Executivo, respeitada a periodicidade de exigências de documentos: Certidão da Receita Federal, de Tributos Estaduais e Prova de Regularidade com o FGTS e o INSS.

2.3. O prazo de pagamento da Nota Fiscal discriminada será de até 10 (dez) dias, contados a partir da data do recebimento dos produtos.

2.4. Qualquer erro ou omissão que venha a constar da documentação fiscal será objeto de correção pela **CONTRATADA** e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente resolvido.

**COMITÊ EXECUTIVO ALCIMAR NUNES LEITÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 04/2017**

- 2.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas, sem que haja a convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**3. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

- 3.1. O não cumprimento do prazo estabelecido no capítulo anterior, para a entrega do produto, objeto desta licitação, sujeitará o licitante ao pagamento de multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do valor licitado, por dia de atraso;
- 3.2. Após a fase de habilitação, caso a licitante venha desistir e os seus motivos não sejam aceitos pela Comissão, estará sujeita a instauração de processo administrativo com oportunidade para contraditório e ampla defesa, podendo a mesma ficar suspensa por um período de 06 (seis) meses para contratar ou participar de licitações com a administração direta ou indireta do Estado, independentemente da multa estipulada no item anterior.

**4. DOTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 4.1. O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto do processo licitatório ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:  
Programa de Trabalho: nº 717.006.4041.0002: Fortalecimento da Autonomia Financeira das escolas.  
Fonte de Recurso: 200 (Recurso FNDE);  
Natureza de Despesa: 44.90.52.00 – (permanente)  
Natureza de Despesa: 33.90.30.00 (Custeio);  
Resolução nº 09 de 02 de março de 2011 e Resolução nº 10 de 18 de abril de 2013.

**5. CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES**

- 5.1. Aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitações procederá, anteriormente à entrega dos Envelopes nº 1 - “Documentação”, ao credenciamento dos licitantes mediante a confirmação das seguintes condições:
- 5.2. O licitante deverá estar representado na abertura da sessão por pessoa que detenha os poderes necessários para a prática de todos os atos inerentes à licitação e à contratação.

**5.2.1. O representante do licitante apresentará:**

- 5.2.1.1. Carteira de identidade ou outro documento de identificação pessoal com fé pública, acompanhada de um dos seguintes documentos:
- 5.2.1.2 **Procuradores** – instrumento de procuração público ou particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para participar e para representar o licitante no procedimento, além de contrato social, ou estatuto, ou registro de empresário, conforme o caso;
- 5.2.1.3 **Representantes contratuais, ou estatutários ou empresários** – contrato social, ou estatuto, ou registro de empresário, conforme o caso;
- 5.2.1.4 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo VI, na forma do disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16/09/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**COMITÊ EXECUTIVO ALCIMAR NUNES LEITÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 04/2017**

- 5.2.2** O representante mencionado no item 5.2.1.2. somente poderá praticar os atos para os quais lhe hajam sido outorgados poderes específicos na procuração.
- 5.2.3** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação pela Comissão Permanente de Licitações.
- 5.2.4** Uma mesma pessoa não poderá representar mais de um licitante.
- 5.2.5** Se, nas fases subseqüentes à entrega dos envelopes, o(a) representante do licitante for substituído(a), terá de, obrigatoriamente, apresentar novo documento de identidade com fé pública e nova procuração da sociedade empresária ou do empresário, quando for o caso.

**6 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 6.1** A participação na presente Licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no "Aviso de Licitação", e no preâmbulo deste Edital, da Documentação e da Proposta de Preços, endereçadas ao Presidente da Comissão de Licitação.
- 6.2** Poderão participar da presente Licitação toda e qualquer empresa que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital e seu(s) anexo(s).
- 6.3** A participação na Licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das Normas vigentes da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do art. 41, da Lei N. 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 6.4 Não poderá participar da Licitação:**
- 6.4.1** Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios, figurem como funcionário ou empregado ou ocupante de cargo comissionado no órgão ou entidade ou responsável pela licitação;
- 6.4.2** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Estadual;
- 6.4.3** servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 6.4.4** Constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet [www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis).

**COMITÊ EXECUTIVO ALCIMAR NUNES LEITÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 04/2017**

**7.0 CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DO EDITAL**

7.1. O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, documentos-padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital e em seu(s) anexo(s).

**7.2. Esclarecimentos sobre os Documentos:**

7.2.1. Os interessados poderão solicitar em tempo hábil até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de realização da Licitação, quaisquer esclarecimentos e informações, através de comunicação ao Comitê Executivo Alcimar Nunes Leitão, por carta ou por via telegráfica, incluindo-se telex, transmissão de fac-símile (fax) no endereço da Comissão indicado no "Aviso de Licitação". O Comitê Executivo Alcimar Nunes Leitão responderá por escrito, pelas mesmas vias, as respostas a tais perguntas até 03 (três) dias úteis anteriores à data de realização da Licitação.

7.3. Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação e Proposta de Preços correrão por conta e risco do licitante. Documentação e Proposta que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seu(s) anexo(s) implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

**7.4. Retificação dos Documentos:**

7.4.1. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, o Órgão Licitante, através da Comissão, poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Diário Oficial do Estado.

7.5. Visando permitir, aos Licitantes, prazo razoável para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta de Preços, o Órgão, através da Comissão, poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, for julgado necessário.

**7.6. Impugnação do Edital:**

7.6.1. A impugnação perante o Órgão Licitante, através da Comissão, dos termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciariam, deverá se efetivar por qualquer cidadão até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

7.6.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. A Impugnação deverá ser encaminhada por escrito e endereçada a autoridade superior do órgão e entregue sob protocolo à Comissão de Licitações, do Comitê Executivo Alcimar Nunes Leitão, localizado na Avenida Maria José de Oliveira Nº 1072, Conjunto Universitário II, Bairro: Distrito Industrial.

7.6.3. Caberá ao Comitê Executivo Alcimar Nunes Leitão, decidir sobre a petição no prazo de 1 (um) dia útil.

**COMITÊ EXECUTIVO ALCIMAR NUNES LEITÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 04/2017**

**8. HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

8.1. Para a habilitação na presente licitação, exigir-se-á, dos interessados, documentações relativas a:

**CAPACIDADE JURÍDICA**

- a) cédula de identidade do (s) sócio(s);
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercícios;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro, ou autorização para funcionamento com aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo;

**REGULARIDADE FISCAL**

- e) Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ;
- f) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND do INSS) e a
- g) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS), do domicílio ou sede da licitante;
- h) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Federal**, por meio da apresentação do seguinte:
  - h.1) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais a à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal; domicílio ou sede da licitante;
  - h.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- i) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Estadual**, por meio da apresentação do seguinte:
  - i.1) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda; do domicílio ou sede da licitante;
  - i.2) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual; do domicílio ou sede da licitante.
- j) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Municipal**, por meio da apresentação do seguinte:
  - j.1) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças; do domicílio ou sede da licitante;
  - j.2) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria da Fazenda Municipal; do domicílio ou sede da licitante;
- k) Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo licitatório.
- l) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar a declaração constante do Anexo VI deste edital.

**COMITÊ EXECUTIVO ALCIMAR NUNES LEITÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 04/2017**

m) **Qualificação Técnica:**

m.1) Atestado de Capacidade Técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente o produto compatível com o objeto desta licitação; podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação de serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao atestado.

**9.0 Outras Comprovações:**

a) Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:

a.1) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

**9.1 Da Documentação**

- a) A documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial;
- b) As certidões que tenham sua autenticidade sujeitas à verificação nos endereços indicados em sites da internet pelo órgão emissor, estas não necessitarão ser autenticadas na forma indicada no subitem acima. Esta faculdade, todavia, não dispensa a apresentação destas certidões;
- c) Após a abertura, dos envelopes contendo a documentação, as cópias que não estiverem autenticadas, não serão autenticadas por funcionário da unidade que realiza a licitação, excetuando-se aos casos em que o original do documento constar do interior do mesmo envelope e mediante justificação do licitante;
- d) Toda e qualquer documentação poderá ser autenticada na CPL, antes da respectiva licitação. A qualquer tempo, o interessado poderá efetuar a autenticação via cartório, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer apresentação sem a devida autenticação;
- e) A não observação por parte dos licitantes ao estipulado na alínea "a" acima, acarretará para os mesmos a inabilitação no presente processo licitatório;
- f) Serão inabilitadas as empresas ou firmas cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios, figurem como funcionário ou empregado ou ocupante de cargo comissionado no órgão ou entidade ou responsável pela licitação;
- g) A “documentação” exigida e a “proposta” deverão estar contidas em envelopes separados, devidamente lacrados e rubricados (o seu lacre), contendo, em suas partes externas e frontais, os dizeres:

**AO COMITÊ EXECUTIVO ALCIMAR NUNES LEITÃO – Comissão Permanente de Licitação, CONVITE N.º 04/2017 – CPL-017.** O primeiro envelope com o subtítulo “**Documentação**” e o segundo com “**Proposta**”.

h) Os representantes das licitantes deverão identificar-se junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação de sua cédula de identidade, prova de titularidade da firma ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes expressos para praticar todos os atos no interesse da mesma, junto a qualquer órgão público, ou ainda, com fins específicos para a representação em todos os termos do CONVITE.

**COMITÊ EXECUTIVO ALCIMAR NUNES LEITÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 04/2017**

- i) Ainda na fase de credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados deverão ainda, apresentar Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo **Anexo VI**
- j) Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração do **Anexo III**, poderão firmá-la conforme modelo, até o momento de abertura do envelope de Proposta de Preços, sob pena de desclassificação da proposta.

**k) DO EXAME DOS DOCUMENTOS**

- 9.2 Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes **01 e 02**, na data e horário, indicado no preâmbulo do edital, iniciar-se-á o exame da documentação exigida para o convite.
- 9.3 Após a abertura dos envelopes **N.º 01**, contendo a documentação, proceder-se-á ao exame e rubrica dos documentos neles contidos, podendo os concorrentes apresentar fundamentadamente as impugnações que tiverem, ao Presidente da Comissão, que as fará constar da Ata dos trabalhos.
- 9.4 Examinado os documentos e as impugnações porventura surgidas decidirá a comissão quanto à habilitação ou inabilitação de cada concorrente.
- 9.5 A Comissão reserva-se o direito de proceder diligência, a fim de que todas as informações prestadas pela licitantes sejam conferidas, restando assim, comprovada a origem e veracidade das mesmas.
- 9.6 No caso de empresa com filial, a documentação completa a ser apresentada deverá se referir unicamente a matriz ou a filial, que efetivamente irá fornecer os produtos.
- 9.7 A ausência de qualquer documento exigido na forma prevista no item 8.1 por parte dos licitantes, acarretará a inabilitação dos mesmos no certame.
- 9.8 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 6.2, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.1.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da ocasião em que foi declarada como vencedora do certame.
- 9.9 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da CPL desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 9.10 Ocorrendo a situação prevista no item **9.9** a sessão será suspensa, podendo o presidente da comissão fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
- 9.11 O benefício de que trata o item 9.9 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**COMITÊ EXECUTIVO ALCIMAR NUNES LEITÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 04/2017**

- 9.12 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.9 implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.7.
- 9.13 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do presidente da comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.
- 9.14 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

**10. DO EXAME DAS PROPOSTAS**

- a. A proposta será apresentada digitalizada, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento, fazer constar:
- a.1) Valor unitário e total por lote**, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$), em algarismos e preferencialmente por extenso e devem estar incluídos nos preços todos os custos e despesas, tais como impostos, taxas e seguros, incidentes na Proposta Comercial, etc.;
- b) Ocorrendo discrepância entre os valores unitário e total, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e por extenso serão considerados estes últimos, em que a comissão fará a correção para efeito de julgamento das propostas;
- c) Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar;
- d) Indicação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;
- e) Imediatamente após a fase de habilitação, as propostas serão abertas e examinadas e rubricadas pelos presentes e pela Comissão.
- f) Os envelopes propostas serão devolvidos devidamente fechados aos concorrentes inabilitados, imediatamente após a fase de habilitação, desde que tenha havido renúncia da interposição de recursos. Caso contrário à devolução será efetuada após a denegação do recurso, se for o caso.
- g) Serão desclassificadas as propostas que:**
- g.1) Não atendam as condições do edital ou forem subordinadas a qualquer condições nele não prevista;
- g.2) Apresentem vantagens não previstas no edital ou preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- g.3) Apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- g.4) Serão desclassificadas as propostas com preços unitários e totais superiores ao do orçamento do Comitê Executivo Alcimar Nunes Leitão.

**COMITÊ EXECUTIVO ALCIMAR NUNES LEITÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 04/2017**

**11. CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO**

- 11.1. As propostas serão julgadas após a análise da documentação, na mesma ou em outra sessão, e a classificação a proposta que atender os requisitos exigidos no edital, será feita na forma **de menor preço unitário por lote**, não podendo, em hipótese alguma, o licitante pleitear reajuste do preço apresentado na proposta, a qualquer título que seja e, em caso de empate, proceder-se-á ao desempate através de sorteio.
- 11.1.2. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 11.1.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
  - b) não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;
  - c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**12. NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO**

- 12.1. Os licitantes serão notificados sobre o resultado de cada fase da Licitação.
- 12.2. Das decisões e atos da Comissão de Licitação as partes poderão interpor os recursos previstos na Lei N.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.
- 12.3. Recursos do resultado deverão ser formalizados por escrito ao dirigente do órgão licitante, através do Presidente da Comissão de Licitação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente após a publicação no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

**13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

- 13.1.** - O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da ordem de entrega do material, contado da data do atesto da NF pela Fiscalização, e será feito por meio de cheque nominal a empresa vencedora do certame.
- 13.2.** - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

**COMITÊ EXECUTIVO ALCIMAR NUNES LEITÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 04/2017**

**13.3.** - A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia a situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**13.4.** - Havendo erro na Nota Fiscal, rasuras, erro na data de sua autorização para circulação no mercado incompatível com o estabelecido ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

**14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO**

14.1 O Órgão licitante adjudicará e homologará o material de (expediente, didático, copa e cozinha, para manutenção de bens e móveis, ferramentas, equipamentos e mobiliário em geral) ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seu(s) anexo(s) e também for a de menor valor após eventuais correções.

14.2 A empresa vencedora da presente licitação será informada através da ordem de entrega, e a mesma terá o prazo de 10 (dez) dias para a entrega do material. *Decorridos 30 (trinta) dias da data da abertura das propostas, ficará a licitante liberada do compromisso assumido.*

**15 LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

15.1 Na eventualidade, no surgimento de quaisquer dúvida de caráter técnico na interpretação deste Ato Convocatório ou a ele relacionado, os interessados deverão, em petição escrita, dirigir-se ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço Avenida Maria José de Oliveira Nº 1072, Conjunto Universitário II, Distrito Industrial, durante o horário de expediente normal da unidade de ensino, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da apresentação da proposta.

**16 DOS CASOS OMISSOS**

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo (a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

**17 DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos do presente edital de licitação aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, que viciariam hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.2 Os recursos interpostos pelos licitantes deverão estar devidamente fundamentados e dentro do prazo legal, devendo ser apresentado formalmente a Comissão, para serem recebidos, analisados e decididos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior, conforme o caso.

**COMITÊ EXECUTIVO ALCIMAR NUNES LEITÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 04/2017**

- 17.3 A Administração poderá revogar a presente licitação total ou parcialmente, por conveniência administrativa, sem que caiba direito a indenização ou ressarcimento de eventual prejuízo, ou ainda, se a Administração obtiver notícia fundada de qualquer fato ou circunstância anterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade, capacidade financeira ou administrativa do licitante vencedor.
- 17.4 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 17.5 Nos casos de retificação do edital, reabertura do certame interrompido por qualquer motivo ou suspensão da abertura, o licitante será notificado através do e-mail ou endereço que informou no envelope de proposta.
- 17.6 A critério dos Membros que compõem a Comissão Permanente de Licitação, poderá ser prorrogado o prazo designado para o início dos trabalhos, por um período de no máximo 10 (dez) minutos independente de consulta a todos os licitantes presentes.
- 17.7 Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte:
- Anexo I– Descrição dos produtos;
  - Anexo II – Modelo de Declaração que Cumpre os requisitos do Edital
  - Anexo III – Modelo de Procuração
  - Anexo IV- Modelo de Declaração que cumpre o disposto na Constituição Federal
  - Anexo V- Modelo de Declaração de Microempresa e empresa de Pequeno Porte
  - Anexo VI- Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

**18 DO FORO**

- 18.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Rio Branco, no Estado do Acre.

Rio Branco AC, 07 de novembro de 2017

---

Ana Cláudia Sá Costa Cruz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Escola Alcimar Nunes Leitão

**COMITÊ EXECUTIVO ALCIMAR NUNES LEITÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 04/2017**

**ANEXO I**

- 1- Objeto: Material de expediente, didático, pedagógico, destinado a atender necessidades da Escola Alcimar Nunes Leitão.

**LOTE I**

Item	Especificação do material	Marca	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário
1.	CANETA ESFEROGRAFICA COM FURO NA LATERAL COM FURO NA LATERAL, CAIXA COM 50 UNIDADES NA COR AZUL		UNID	50	
2.	CANETA ESFEROGRAFICA COM FURO NA LATERAL COM FURO NA LATERAL, CAIXA COM 50 UNIDADES NA COR PRETA		UNID	50	
3.	CANETA ESFEROGRAFICA COM FURO NA LATERAL COM FURO NA LATERAL, CAIXA COM 50 UNIDADES NA COR VERMELHA		UNID	50	
4.	PERCEVEJO NIQUILADO CX COM 100 UNIDADES		CX	100	
5.	PAPEL FOTOGRÁFICO		UNID	11	
6.	GRAMPEADORES DE MÃO TIPO ALICATE, PARA GRAMPO 26/6 COM DEPOSITO DE GRAMPO EM INOX		UNID	4	
7.	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE CX COM 12 UNID		CX	10	
8.	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOX		UNID	5	
9.	ESTILETE MÉDIO LÂMINA EM AÇO TEMPERADO		UNID	4	
10.	PAPEL SULFITE A4, MED 210MM X 297MM, 75G, RESMAS COM 500 FOLHAS BRANCA		RESMA	513	
11.	BANDEJA PARA PAPEL ACRILICA DUPLA MÓVEL		UNID	4	
12.	BLOCO PAPEL ALMAÇO COM PAUTA ALCALINO BRANCO, CARDEIRO COM 10 FOLHAS, FORMATO 200MMX275MM		DEZENA	50	
13.	FOLHA DE ISOPOR DE 25MM		UNID	15	
14.	FITA DUPLA FACE MED. 16MMX30M		UNID	5	
15.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO QB10, RECARREGAVEL, CX COM 12 UNIDADES - AZUL		CX	7	
16.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO QB10, RECARREGAVEL, CX COM 12 UNIDADES - PRETA		CX	7	
17.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO QB10, RECARREGAVEL, CX COM 12 UNIDADES - VERMELHA		CX	3	
18.	TINTA PARA ABASTECER PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 1 LITRO - AZUL		LITRO	3	
19.	TINTA PARA ABASTECER PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 1 LITRO - PRETA		LITRO	3	
20.	TINTA PARA ABASTECER PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 1 LITRO - VERMELHA		LITRO	2	
21.	PAPEL CARTÃO COM BRILHO, 48X70CM 10 FLS VERDE		UNID	10	
22.	PAPEL CARTÃO COM BRILHO, 48X70CM 10 FLS BRANCO		UNID	10	
23.	PAPEL CARTÃO COM BRILHO, 48X70CM 10 FLS VERMELHO		UNID	10	

**COMITÊ EXECUTIVO ALCIMAR NUNES LEITÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 04/2017**

24.	PAPEL CARTÃO COM BRILHO, 48X70CM 10 FLS PINK		UNID	10	
25.	PAPEL CARTÃO COM BRILHO, 48X70CM 10 FLS AZUL		UNID	10	
26.	PAPEL CANSON COLOR 180G A-4 PT 20 FLS AZUL		UNID	1	
27.	PAPEL CANSON COLOR 180G A-4 PT 20 FLS AMARELO		UNID	1	
28.	PAPEL CANSON COLOR 180G A-4 PT 20 FLS VERDE		UNID	1	
29.	PAPEL CANSON COLOR 180G A-4 PT 20 FLS VERMELHO		UNID	1	
30.	PAPEL CANSON COLOR 180G A-4 PT 20 FLS BRANCO		UNID	1	
31.	PAPEL CANSON COLOR 180G A-4 PT 20 FLS PRETO		UNID	1	
32.	PAPEL CANSON COLOR 180G A-4 PT 20 FLS MARROM		UNID	1	
33.	PAPEL CANSON COLOR 180G A-4 PT 20 FLS PINK		UNID	1	
34.	PAPEL CANSON COLOR 180G A-4 PT 20 FLS VERDE BANDEIRA		UNID	1	
35.	PAPEL CANSON COLOR 180G A-4 PT 20 FLS LARANJA		UNID	1	
36.	PAPEL CAMURÇA COR AMARELO		UNID	10	
37.	PAPEL CAMURÇA COR AZUL		UNID	10	
38.	PAPEL CAMURÇA COR BRANCO		UNID	10	
39.	PAPEL CAMURÇA COR MARROM		UNID	10	
40.	PAPEL CAMURÇA COR PINK		UNID	10	
41.	PAPEL CAMURÇA COR VERDE		UNID	10	
42.	PAPEL CAMURÇA COR VERMELHO		UNID	10	
43.	PAPEL CAMURÇA COR PRETO		UNID	10	
44.	PAPEL CARMIN (COLOR SET) 48X66CM 110GR 10 FLS AMARELO		UNID	10	
45.	PAPEL CARMIN (COLOR SET) 48X66CM 110GR 10 FLS AZUL		UNID	10	
46.	PAPEL CARMIN (COLOR SET) 48X66CM 110GR 10 FLS BRANCO		UNID	10	
47.	PAPEL CARMIN (COLOR SET) 48X66CM 110GR 10 FLS MARROM		UNID	10	
48.	PAPEL CARMIN (COLOR SET) 48X66CM 110GR 10 FLS PINK		UNID	10	
49.	PAPEL CARMIN (COLOR SET) 48X66CM 110GR 10 FLS VERDE		UNID	10	
50.	PAPEL CARMIN (COLOR SET) 48X66CM 110GR 10 FLS VERMELHO		UNID	10	
51.	PAPEL CARMIN (COLOR SET) 48X66CM 110GR 10 FLS PRETO		UNID	10	
52.	PAPEL CREPOM COR AMARELO		UNID	10	
53.	PAPEL CREPOM COR AZUL		UNID	10	
54.	PAPEL CREPOM COR BRANCO		UNID	10	
55.	PAPEL CREPOM COR MARROM		UNID	10	
56.	PAPEL CREPOM COR PINK		UNID	10	
57.	PAPEL CREPOM COR VERDE BANDEIRA		UNID	10	

**COMITÊ EXECUTIVO ALCIMAR NUNES LEITÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 04/2017**

58.	PAPEL CREPOM COR VERMELHO		UNID	10	
59.	PAPEL CREPOM COR PRETO		UNID	10	
60.	PAPEL DUPLA FACE 10 FLS PINK		UNID	10	
61.	PAPEL DUPLA FACE 10 FLS VERDE		UNID	10	
62.	PAPEL DUPLA FACE 10 FLS LILAS		UNID	10	
63.	PAPEL DUPLA FACE 10 FLS BRANCO		UNID	10	
64.	PAPEL DUPLA FACE 10 FLS VERMELHO		UNID	10	
65.	E.V.A 2,0MM SEM GLITER 40X60CM 10 FLS AZUL CLARO		UNID	10	
66.	E.V.A 2,0MM SEM GLITER 40X60CM 10 FLS PRETA		UNID	10	
67.	E.V.A 2,0MM SEM GLITER 40X60CM 10 FLS BRANCA		UNID	10	
68.	E.V.A 2,0MM SEM GLITER 40X60CM 10 FLS AMARELO		UNID	10	
69.	E.V.A 2,0MM SEM GLITER 40X60CM 10 FLS VERDE BANDEIRA		UNID	10	
70.	E.V.A 2,0MM SEM GLITER 40X60CM 10 FLS VERMELHO		UNID	10	
71.	E.V.A 2,0MM SEM GLITER 40X60CM 10 FLS AZUL		UNID	10	
72.	E.V.A 2,0MM SEM GLITER 40X60CM 10 FLS PINK		UNID	10	
73.	DICIONÁRIO ESCOLAR DE ESPANHOL		UNID	30	
74.	ATLAS GEOGRÁFICO MUNDIAL		UNID	2	

2- Objeto: Material de arte, destinado a atender necessidades da Escola Alcimar Nunes Leitão.

**LOTE II**

Item	Especificação do material	Marca	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário
1.	TECIDO TNT ROLO COM 50 MTS NA COR BRANCO		M	50	
2.	TECIDO TNT ROLO COM 50 MTS NA COR AMARELO		M	50	
3.	TECIDO TNT ROLO COM 50 MTS NA COR PRETO		M	50	
4.	KIT COM 6 PINCEIS (Nº 2, 4, 8, 12, 16 E 20) PARA PINTURA COM TINTA GUACHE. FORMATO CHATO		UNID	8	
5.	REFIS COLA QUENTE EM BASTÃO DE SILICONE TRANSPARENTE FINA		UNID	40	
6.	REFIS COLA QUENTE EM BASTÃO DE SILICONE TRANSPARENTE GROSSA		UNID	40	
7.	BARBANTE CRÚ 80M FIO 6		UNID	20	

**COMITÊ EXECUTIVO ALCIMAR NUNES LEITÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 04/2017**

- 3- Objeto: Material de informática, destinado a atender necessidades da Escola Alcimar Nunes Leitão.

**LOTE III**

Item	Especificação do material	Marca	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário
1.	TONER PARA IMPRESSORA A LASER LEXMARK T656 DNE, ORIGINAL DO EQUIPAMENTO		UNID	5	
2.	TONER PARA IMPRESSORA A LAZER HP 1020, ORIGINAL DO EQUIPAMENTO (1º USO) NÃO REMANUFATURADO		UNID	7	
3.	PENDRIVE DE 32GB, COM ENTRADA USB, NA VERSAO 2,0, ENCAIXE UNIVERSAL COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS		UNID	2	
4.	PENDRIVES DE 4GB, COM ENTRADA USB, NA VERÇÃO 2,0, ENCAIXE UNIVERSAL, COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS		UNID	5	
5.	MOUSES ÓPTICO, COM MICROLL, CONEXÃO ( PS2, USB, SERIAL)		UNID	20	

- 4- Objeto: Material esportivo, destinado a atender necessidades da Escola Alcimar Nunes Leitão.

**LOTE IV**

Item	Especificação do material	Marca	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário
1.	BOLAS DE FUTSAL OFICIAL MAX 500, COM 32 GOMOS, MIOLO SLIP SISTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CAMERA AIRBOLITY, ORIGEM NACIONAL		UNID	5	
2.	BOLAS DE HANDEBOL (H2L), ORIGINAL NACIONAL		UNID	5	
3.	BOLAS DE VOLEIBOL (PRO 6.0) OFICIAL COM TAMPO REMOVÍVEL, MATRIZADA, COM 18 GOMOS. CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, ORIGINAL NACIONAL		UNID	8	
4.	PAR DE REDE PARA TRAVE DE FUTSAL, COMPOSTA DE FIOS POLIETILENO, TRAÇADO DE 4MM, MALHA 0,10 X 0,10M, TAMANHO DO COMPRIMENTO 3,0M POR 2,0M DE ALTURA, ORIGINAL NACIONAL		PAR	2	
5.	REDE(S) PARA VOLEIBOL OFICIAL COM 1 M DE LARGURA, 9,50M DE COMPRIMENTO, FAIXA HORIZONTAL EM TECIDO NA BORDA SUPERIOR E INFERIOR DE 05CM DE LARGURA CADA.		UNID	1	
6.	BAMBOLÊS PARA GINÁSTICA DE 0,75CM DE DIÂMETRO		UNID	20	
7.	COLCHONETES PARA GINÁSTICA REVESTIDO EM NAPA - 100 X 60 X 3 CM D33		UNID	10	

**COMITÊ EXECUTIVO ALCIMAR NUNES LEITÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 04/2017**

- 5- Objeto: Material de copa e cozinha, destinado a atender necessidades da Escola Alcimar Nunes Leitão.

**LOTE V**

Item	Especificação do material	Marca	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário
1.	PRATO FUNDO DE VIDRO DURALEX		UNID	150	

- 6- Objeto: Material de serviços gráficos, destinado a atender necessidades da Escola Alcimar Nunes Leitão.

**LOTE VI**

Item	Especificação do material	Marca	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário
1.	CONFECÇÃO DE FLÂMULAS		SERVIÇO	1	
2.	IMPRESSÃO DE COPIAS E/OU REPRODUÇÃO E ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS		SERVIÇO	1800	
3.	CONFECÇÃO DE CÓPIAS		UNID	3000	

- 7- Objeto: Material laboratório de química, destinado a atender necessidades da Escola Alcimar Nunes Leitão.

**LOTE VII**

Item	Especificação do material	Marca	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário
1.	SOLVENTE CLORETO DE METILENO 1.00ML		CENTENA	4	
2.	SOLVENTE CLORIFORMIO DE 1.00ML		CENTENA	4	
3.	SOLVENTE ACETATO DE METILA 100ML		CENTENA	4	
4.	SOLVENTE ACETATO DE BUTILA 100ML		CENTENA	4	
5.	SOLVENTE DICLORETANO DE 100ML		CENTENA	4	
6.	SOLVENTE ACETONA DE 1.00ML		CENTENA	4	
7.	SOLVENTE ALCOOL ATÍLICO DE 100ML		CENTENA	4	
8.	CORANTE PROPILENO DE 100ML		UNID	2	
9.	CORANTE TARTRAZENIL DE 100ML		UNID	2	
10.	CORANTE CARATENOIDE DE 100ML		UNID	2	
11.	CORANTE CRITROSINA DE 100ML		UNID	2	
12.	CORANTE XANTENO DE 100ML		UNID	2	
13.	REAGENTE PERMANGANATO DE POTÁSSIO POTE 100ML		LITRO	1	

**COMITÊ EXECUTIVO ALCIMAR NUNES LEITÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 04/2017**

14.	REAGENTE NITRATO DE POTÁSSIO POTE 100ML		LITRO	1	
15.	REAGENTE SÓDIO POTE COM 100ML		LITRO	1	
16.	REAGENTE MAGNÉSIO EM PÓ POTE 100ML		LITRO	1	
17.	REAGENTE HIDROXIDO DE SÓDIO POTE 100ML		LITRO	1	
18.	REAGENTE HIDROXIDO DE ALUMÍNIO POTE 100ML		LITRO	1	
19.	REAGENTE HIDROXIDO DE MAGNÉSIO POTE 100ML		LITRO	1	
20.	REAGENTE CARVÃO EM PÓ POTE 100ML		LITRO	1	
21.	REAGENTE CARVÃO ATIVADO POTE 100ML		LITRO	1	
22.	REAGENTE LUDIFICADOR UNIV. SOLUÇÃO 100ML		LITRO	1	
23.	REAGENTE URÉIA POTE 100ML		LITRO	1	
24.	REAGENTE SULFATO DE ALUMÍNIO POTE 100ML		LITRO	1	
25.	REAGENTE FERRO EM PÓ POTE 100ML		LITRO	1	
26.	REAGENTE ACETADO DE SÓDIO POTE 100ML		LITRO	1	

- 8- Objeto: Material equipamentos e mobiliário em geral, destinado a atender necessidades da Escola Alcimar Nunes Leitão.

**LOTE VII**

Item	Especificação do material	Marca	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário
1.	QUADRO MAGNETICO COM MOLDURA EM MADEIRA DE LEI, COM CHAPA FORMICA (NÃO PINTADO) DE 1,20CM X 2,40CM		UNID	1	
2.	HOT 2017 DISCO RIGIDO DE 2TB HDD EXTERNO 2.5"3.0M32TB USB DISCO RIGIDO PORTATIL HDD DISCO RIGIDO EXTERNO DE 1.5TB HDD		UNID	2	
3.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L220 TANQUE DE TINTA COLORIDO		UNID	1	
4.	PROJETOR EPSON POWERLITE SVGA 2700 LUMENS 3 LCD BIVOLT S27		UNID	2	
5.	FURADEIRA PARAFUSADEIRA ELETRICA 3/8 ED.280 PROFESSIONAL DWT 127V		UNID	1	
6.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS SPL-052 SPOLU BIVOLT		UNID	1	
7.	GRAVADOR DE VOZ DIGITAL 8GB MEMORIA ESPIÃO PEQUENO DISCRETO ESCUTA		UNID	4	
8.	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL 40KG RESIDENCIAL, ALTA PRECISÃO BIVOLT (100V OU 220V).		UNID	1	
9.	BEBEDOURO DE ÁGUA GELÁGUA REFRIGERADO POR COMPRESSOR ÁGUA GELADA E NATURAL - 110 V		UNID	1	
10.	VENTILADORES DE PAREDE EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, HÉLICE EM POLIPROPILENO NATURAL, 110 E 220v. COR PRETO, MED. 52x27x52CM, GRADE DE 60CM. GARANTIA ESTENDIDA.		UNID	7	

**COMITÊ EXECUTIVO ALCIMAR NUNES LEITÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 04/2017**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL**

Declaro, sob as penas da lei, que esta empresa -----  
--cumpre todos os requisitos de habilitação e que não se enquadra em nenhum dos dispositivos da Lei nº 8.666/93, em função dos quais estaria impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

Local e Data

---

**Nome e Assinatura do Representante Legal**

**COMITÊ EXECUTIVO ALCIMAR NUNES LEITÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 04/2017**

**ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
(PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, IDENTIDADE E CPF OU NOME E QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO-GERENTE - com poderes para tal)\_\_\_\_\_, por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador \_\_\_\_\_( NOME E QUALIFICAÇÃO DO OUTORGADO, ENDEREÇO, IDENTIDADE E CPF)\_\_\_\_\_, com amplos poderes para representar \_\_\_\_\_( NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA E CNPJ)\_\_\_\_\_, junto ao Comitê Executivo \_\_\_\_\_ da Escola \_\_\_\_\_, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, enfim, praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este \_\_\_\_\_, relativamente a quaisquer das fases do Convite n° .... /.....

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)

**COMITÊ EXECUTIVO ALCIMAR NUNES LEITÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 04/2017**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DE MENOR.**

Ref.: Convite nº...../.....

(identificação da Licitante)....., inscrito no CNPJ Nº ..... por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
**representante legal.**

**COMITÊ EXECUTIVO ALCIMAR NUNES LEITÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 04/2017**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A., etc.), endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF sob o nº. ...., **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

---

**Nome e Assinatura do Representante Legal**

**COMITÊ EXECUTIVO ALCIMAR NUNES LEITÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 04/2017**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**(Identificação da Licitação)**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO) (doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (COMPLETAR) do Edital (COMPLETAR COM IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação), foi elaborada de maneira independente (pelo licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO,  
COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

**(APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)**